



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 0004/2025

PROCESSO 21022019128/2022-82
CONTRATO Nº 04/2022 SFA/MA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 03/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº
04/2022 SFAMA, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA NO
ESTADO DO MARANHÃO - SFAMA E A
EMPRESA CORESMA COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.

A União, por meio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Maranhão, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado(a) pelo Senhor CAMILO MUSSI, CPF 049.977.468-00, Subsecretário de Tecnologia da Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 30 de 09 de fevereiro de 2023, Seção 1, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CORESMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, com sede na Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV Bairro Forquilha - CEP 65.052-045, no Município de São Luís - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio -Gerente, o Senhor ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº 030035742005-0 SSP-MA e CPF nº 562.388.432-68, tendo em vista o que consta no Processo 21022019128/2022-82, e o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 03/2022, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato 04/2022 SFAMA, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2025 a 22/09/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 01 (um) equipamento, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea “b”, § 1º, da lei n.º 8.666/1993 e justificativa (SEI nº 43824281);

2. **CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.143,75 (cinco mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 61.725,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	outsourcing de impressão páginas a4 monocromática; dentro da franquia com papel; estimativa de 15 equipamentos; equipamento tipo 1;	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
2	outsourcing de impressão páginas a4 policromático; dentro da franquia com papel; estimativa de 03 equipamentos; equipamento tipo 2;	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
3	outsourcing de impressão páginas a4 monocromática; fora da franquia com papel;	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	R\$ 660,00
4	outsourcing de impressão páginas a4 policromático; fora da franquia com papel;	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
5	aluguel de impressora/multifuncional/ploter/scanner; estimativa 01 equipamento tipo 03	1	-	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
6	aluguel de impressora/multifuncional/ploter/scanner; estimativa 01 equipamento tipo MULTIFUNCIONAL; VELOCIDADE DE 25 PPM; VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3; TAMANHO DE PAPEL A3;	1	-	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
7	aluguel de impressora portátil, MARCA: HP, MODELO: OFFICEJET 200 MOBILE, 01 equipamento, com fornecimento de todos os insumos.	1	-	R\$ 238,75	R\$ 2.865,00

VALOR GLOBAL (12 MESES)	R\$ 5.143,75	R\$ 61.725,00
--------------------------------	-----------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 130069/00001;
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 0100000000;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 168959;
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 339033.00 e 339039.00;
- 3.1.5. Plano Interno: OPERASFAS e técnicos;
- 3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000035 e outros.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

CAMILO MUSSI
Subsecretário de Tecnologia da Informação do
MAPA

ALYSSON KLAUS SANTOS SIMÕES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 11/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON KLAUS SANTOS SIMOES, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43850636** e o código CRC **4D75714C**.

Referência: Processo nº 21022.019128/2022-82

SEI nº 43850636